



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº163/2024

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a realizar a contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, conforme Lei Municipal nº 7.316/2018.

A Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, neste ato representada pelos Vereadores presentes em reunião, apresentam a seguinte emenda:

Acrescenta ao Artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 163/2024 o parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único: A contratação que trata a presente lei, somente será efetivada a partir do primeiro dia do ano de 2025.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a apresentação da presente emenda como forma de assegurar a legalidade das contratações, que podem ser realizadas somente a partir do primeiro dia ano de 2025, conforme o próprio Executivo torna claro em suas justificativas para pedido de urgência.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2024.

Gilbert Gisler -XEPA
Gilbert Gisler -XEPA
Presidente da CCCJAI

Maurício Bofill Del Fabro
Maurício Bofill Del Fabro
Membro da CCCJAI

Thomaz Guithierme Goia Alves
Thomaz Guithierme Goia Alves
Membro da CCCJAI

Aquiles Pires
Aquiles Pires
Membro da CCCJAI